**PARECER DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**PARECER Nº**

**DATA:** 22/03/2017

**ASSUNTO:** PROJETO DE LEI Nº 042/2017.

**EMENTA:** AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR TERMO DE CESSÃO DE USO COM AS INSTITUIÇÕES FILANTRÓPICAS QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**RELATOR:** PROFESSORA SILVANA

**RELATÓRIO:** Aos vinte e dois dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete, reuniram-se os membros da Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social, para exarar parecer com relação ao Projeto de Lei nº 042/2017, cuja ementa: **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR TERMO DE CESSÃO DE USO COM AS INSTITUIÇÕES FILANTRÓPICAS QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.** O referido projeto de autoria do Poder Executivo tem como objetivo proporcionar para às Instituições Filantrópicas mencionadas abaixo, o transporte dos alunos, a fim de propor os objetivos educacionais e de inclusão social proposto por cada Entidade. A Cessão de Uso que se refere será firmado com as seguintes Intuições: **ASSOCIAÇÃO DE APOIO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE DO JARDIM AMAZÔNIA – MÃEZINHA DO CÉU DE SORRISO**, **CENTRO SOCIAL SÃO FRANCISCO DE ASSIS**, **ASSOCIAÇÃO VIDA**, Fica também autorizado ao Poder Executivo Municipal firmar Termo de Cessão de Uso de 04 (quatro) veículos ônibus adaptados para pessoas com deficiência, de propriedade da Prefeitura Municipal de Sorriso em favor da **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SORRISO – APAE,** Excepcionalmente poderá o Município de Sorriso transportar alunos com necessidades especiais com itinerário previamente definido, de buscar e entregar estes alunos em suas residências, haja vista a previsão insculpida no Art. 6º da Magna Carta de 1988, que consagra como direitos sociais, a educação e o transporte, bem como, o Art. 2º, I, da Lei nº 10.098/2000. Compete a Secretaria Municipal de Educação e Cultura regulamentar através de Portaria, como será autorizado a busca e entrega de alunos com necessidades especiais abrangidos por esta Lei. O ônibus deverá ser conduzido por um motorista do quadro de servidores do município, designado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Após análise do Projeto de Lei em questão, esta Relatora é favorável a sua tramitação em Plenário. Acompanha o voto do Presidente, vereador Mauricio Gomes e o Membro, vereador Damiani na TV.

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **MAURICIO GOMES Presidente**  | **PROFESSORA SILVANA** **Relator** | **DAMIANI NA TV****Membro** |